

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**  
**DE CANDIDATOS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA**  
**AVIAÇÃO POLICIAL**

**EDITAL N.º DP-001/11/11**

O DEPARTAMENTO DE PESSOAL da PMBA (DP), à vista do Processo Administrativo n.º 0504090076980, analisado pela Procuradoria-Geral do Estado, e com base na Portaria n.º040-CG/08, publicada no BGO n.º 198 de 23 de outubro de 2008, a qual estabelece critérios referentes ao planejamento, controle e fiscalização das atividades de ensino da Corporação, neste edital delegadas ao DP, torna pública a abertura de inscrições do Processo de Seleção para **Formação de Cadastro Reserva de Candidatos para Cursos de Capacitação na Área da Aviação Policial**.

O processo seletivo será regido pelas presentes instruções e, no que couber, pelo disposto na Portaria n.º040-CG/08, publicada no BGO n.º 198 de 23 de outubro de 2008.

Registra-se que, por se tratar de tema voltado a OPERAÇÃO AÉREA, obriga-se a administração estadual a se submeter à regulamentação própria para o vetor aéreo, a qual é regulada pelas exigências da Legislação Federal, através da Lei N° 7.565, de 19 dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica – CBAer) e sua regulamentação, através do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA, no caso em concreto, através do RBHA 67 – Inspeção de Saúde e Certificado de Capacidade Física - publicada no D.O.U N° 244 de 24 de Novembro de 1999 (ou Regulamento

Brasileiro de Aviação Civil - RBAC, que venha a substituí-lo) e o RBHA 91 na sua Subparte K - Operações Aéreas de Segurança Pública e de Defesa Civil - publicado no DOU Nº 76, de 22 de abril de 2003 (ou Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC, que venha a substituí-lo), motivo pelo qual este edital também guarda respeito a estas referências legais.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente edital tem por objeto a Formação de Cadastro Reserva de Candidatos para Cursos de Capacitação na Área da Aviação Policial, visando criar um quadro de disponibilidade de nomes de candidatos para realização de cursos na área da Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, estando este instrumento em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 14 da Constituição do Estado da Bahia.

**1.2** Os candidatos deverão ter disponibilidade para participação nos cursos e estágios ligados à atividade de aviação na forma deste edital, podendo tais atividades serem desenvolvidas no Estado da Bahia ou em outras unidades da federação, devendo também possuir elevada motivação e aptidão para cumprimento de procedimentos padronizados, destacada capacidade de assimilação constante de atualizações técnico-profissionais, dentre outras exigências e habilidades.

**1.3** A efetiva realização dos cursos será pauta das ações administrativas desenvolvidas pelo Comando-Geral da PMBA, com assessoramento técnico do GRAER, como solicitação de cursos e estágios à Força Aérea Brasileira (FAB), realização de convênios e disponibilização de vagas em cursos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), realização de procedimentos licitatórios, dentre outros atos que viabilizarão as condições para efetiva realização dos cursos e progressiva matrícula dos candidatos de forma a atender às necessidades estratégicas da PMBA com a formação de pessoal técnico qualificado para atendimento da referida demanda.

**1.4** A aprovação neste processo seletivo, bem como a efetiva realização dos cursos por parte dos candidatos não garantirá a estes o direito a

imediate transferência para o GRAER, sendo esse um ato administrativo de competência do Comando-Geral, observada a oportunidade e a conveniência da Administração.

**1.5** O cronograma do Processo Seletivo será divulgado 30 (trinta) dias antes do início da Primeira Fase, conforme função do Quadro Técnico.

**1.6** O Cadastro Reserva de Candidatos para Cursos de Capacitação na Área da Aviação Policial será preenchido, observadas as prescrições deste Edital e da Portaria n.º 040-CG/08, mediante processo seletivo do qual constarão as seguintes etapas:

- a) Exame Intelectual (EI);
- b) Apresentação da Documentação de Inscrição (ADI);
- c) Exame Médico (EM);
- d) Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG);
- e) Teste de Habilidades Específicas (THE);
- f) Avaliação Psicológica (AP); e
- g) Exame de Títulos (ET).

**1.7** Terminadas as fases de seleção e constituído o Cadastro Reserva com os candidatos sido aprovados e classificados em todas as etapas do presente processo seletivo, conforme o surgimento de vaga em curso de capacitação na área de aviação policial, observada a oportunidade e a conveniência da Administração, será efetuada a convocação dos integrantes do Cadastro Reserva.

**1.8** Os integrantes convocados, antes de efetivarem suas matrículas nos cursos pretendidos, serão encaminhados para a realização, às suas expensas, dos exames de saúde exigidos pela agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, exceto para o Curso de Operador de Transporte, Apoio e suprimento Aéreo (TASA).

**1.9** Caso seja aprovado nos Exames de Saúde da ANAC será expedido o Certificado de Capacidade Física – CCF e o convocado será encaminhado para frequentar o curso indicado pela Administração Pública.

## **2. DO QUADRO TÉCNICO**

### **2.1 Piloto Policial de Helicóptero**

O Piloto Policial de Helicóptero é membro da tripulação de vôo, considerado qualificado para o exercício das prerrogativas de piloto comercial de helicóptero, com licença e certificados expedidos pela ANAC, além de estar ambientado com as operações e os riscos das missões típicas de Estado, alicerçado pela orientação doutrinária da Segurança de Voo.

É um profissional com domínio das manobras, da utilização de equipamentos, das técnicas, da fraseologia e do gerenciamento de cabine, próprios da aviação de segurança pública e/ou defesa civil.

### **2.2 Piloto Policial de Avião**

O Piloto Policial de Avião é membro da tripulação de vôo, qualificado para o exercício das prerrogativas de piloto comercial de avião, com licença e certificados expedidos pela ANAC, além de estar ambientado com as operações e riscos das missões típicas de Estado, alicerçado pela orientação doutrinária da Segurança de Vôo.

É um profissional com domínio das manobras, da utilização de equipamentos, das técnicas, da fraseologia e do gerenciamento de cabine próprios da aviação de segurança pública e/ou defesa civil.

### **2.3 Tripulante Operacional**

O Tripulante Operacional é membro da tripulação de vôo, qualificado para o exercício das prerrogativas de tripulante operacional, com certificado expedido pela ANAC e formação a cargo de unidade aeropolicial, além de estar ambientado com as operações e riscos das missões típicas de Estado, alicerçado pela orientação doutrinária da Segurança de Voo.

É um profissional com domínio da utilização de equipamentos, das técnicas, da fraseologia e do gerenciamento de cabine próprios da aviação de segurança pública e/ou defesa civil.

Este profissional deve estar constantemente preparado para realizar intervenções diretas e conhecer as técnicas do emprego de aeronaves em ambiente terrestre e líquido, em altura, além de suas aplicações em resgate aeromédico e outras típicas de polícia e bombeiros.

## **2.4 Mecânico de Aeronaves**

O Mecânico de Aeronaves e Vôo é um profissional qualificado para o exercício das prerrogativas de mecânico de manutenção aeronáutica, com licença e certificado expedidos pela ANAC, além de estar ambientado com as operações e riscos das missões típicas de Estado, alicerçado pela orientação doutrinária da Segurança de Voo.

É um profissional ambientado com as aeronaves operadas pela unidade aérea, sendo capaz de realizar manutenção, através de reparos, substituições, testes, ensaios em voo, inspeções e outros procedimentos necessários para que a aeronave tenha o voo garantido e seguro.

## **2.5 Operador TASA**

O Operador TASA é membro do apoio de solo qualificado para o exercício das prerrogativas de Operador de Transporte, Apoio e Suprimento Aéreo, com formação em unidade aeropolicial, que agrega os conhecimentos de condução técnica veicular, movimentação de produtos perigosos, conhecimentos aeronáuticos relacionados com a atividade aérea de segurança pública e de defesa civil, bem como sobre Segurança Operacional de Voo.

O Operador TASA é o responsável pela condução dos veículos terrestres da unidade aérea, além do transporte, ensaio de qualidade e abastecimento com combustíveis de aviação; pela sinalização de aeronaves; pelo primeiro combate a incêndio em ambiente aeronáutico; montagem, operação e guarda de Zonas de Pouso de Helicópteros – ZPH, além de

conhecer as aeronaves operadas pela unidade aérea, sendo capaz de auxiliar o mecânico de aeronaves nas suas tarefas de pátio, alicerçado pela orientação doutrinária da Segurança de Voo.

Para atendimento de suas missões fora de base, poderá estar embarcado em aeronave, compondo tripulação, a fim de ser conduzido até ponto de interesse operacional.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições ocorrerão por meio de acesso aos Portais Corporativos da PMBA (na Intranet e na Internet) e sob responsabilidade desta, nos seguintes períodos:

- a) Para **Piloto Policial de Helicóptero**: 4 a 21 de novembro de 2011;
- b) Para **Piloto Policial de Avião**: 4 a 21 de novembro de 2011;
- c) Para **Tripulante Operacional**: 4 a 21 de novembro de 2011;
- d) Para **Mecânico de Aeronaves**: 4 a 21 de novembro de 2011;
- e) Para **Operador TASA**: 4 a 21 de novembro de 2011.

**3.1.1** As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente no Departamento de Pessoal (DP-Barris), situado na Avenida Conselheiro Spínola, s/n.º, Barris, Salvador-BA.

**3.1.2** Não serão aceitas inscrições por SEDEX ou fax.

**3.2** A inscrição dará ao candidato, apenas, o direito de realizar o Exame Intelectual (EI), presumindo-se que o candidato atende a todos os requisitos previstos neste edital.

**3.2.1** A continuidade no processo seletivo dependerá da comprovação, na fase de Apresentação da Documentação (AD), do preenchimento de todos os requisitos estabelecidos neste edital.

**3.3** Um comissão da PMBA será designada para acompanhar todas as etapas do presente processo seletivo e assessorar o Diretor de Pessoal, naquilo que couber, em especial no Exame de Títulos.

**3.4** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser policial ou bombeiro militar com no mínimo 3 (três) anos de efetivo serviço, observada a correlação entre a graduação ou posto e a função do Quadro Técnico pleiteada, conforme tabela abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUADRO</b>	<b>POSTO OU GRADUAÇÃO</b>
PILOTO POLICIAL DE HELICÓPTERO	QOPM ou QOBM	CAP ou 1° TEN
PILOTO POLICIAL DE AVIÃO	QOPM ou QOBM	CAP ou 1° TEN
TRIPULANTE OPERACIONAL	QPPM ou QPBM	SUB TEN, 1° SGT ou AL SGT
MECÂNICO DE AERONAVES	QPPM ou QPBM	SUB TEN, 1° SGT ou AL SGT
OPERADOR TASA	QPPM ou QPBM	CB ou SD 1ª CI

b) Possuir carteira nacional de habilitação válida, no mínimo categoria B;

c) Possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo 2º grau) para os Praças e ensino superior completo (3º grau) para os Oficiais, na data de inscrição;

d) Estar no desempenho de função policial-militar ou de natureza policial militar há, no mínimo, 02 (dois) anos, na data de inscrição;

e) Não estar em gozo das licenças previstas nos incisos II e VI do art. 145 da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares), no momento da inscrição;

f) Não estar com a liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença transitada em julgado, nem estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem encontrar-se afastado do exercício de suas funções em razão de submissão a outro processo ou procedimento administrativo de qualquer natureza.

**3.5** Cada candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma das funções do Quadro Técnico, ainda que seu posto ou graduação preencha os requisitos de mais de uma função.

**3.5.1** Caso o candidato proceda a inscrição em mais de uma função do Quadro Técnico somente será considerada válida a última.

**3.6** O ato da inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento deste edital e aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o processo seletivo, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará o cancelamento da inscrição ou matrícula do candidato.

**3.7** No momento da efetivação da matrícula, as vagas eventualmente destinadas ao sexo feminino, que não forem preenchidas, serão ofertadas aos candidatos do sexo masculino, respeitada a ordem de classificação dentro de cada função específica;

**3.8** Ficará sujeito às normas disciplinares vigentes o candidato que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos critérios deste processo seletivo, conforme previsto na Portaria n.º 040-CG/08.

**3.9** O DP poderá, a qualquer tempo, determinar anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes se verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

**3.10** Após efetivar a inscrição em um dos Portais Corporativos da PMBA (na *Intranet* ou na *Internet*), o candidato deverá imprimir a página de

confirmação e comparecer, portando o referido comprovante, no dia e local de prova.

**3.11** A relação dos candidatos inscritos, organizada por ordem alfabética e indicando o número de inscrição, será publicada nos portais corporativos da PMBA (na *Intranet* e na *internet*), em Boletim Geral Ostensivo – BGO, no Quadro Mural de Avisos do DP e no espaço destinado ao público interno do site institucional da PMBA.

**3.12** Os requisitos para a inscrição, salvo disposição em contrário, deverão estar preenchidos e mantidos até a data da efetiva matrícula do curso almejado.

**3.13** O cronograma do processo de seleção será divulgado 30 (trinta) dias antes do início da Primeira Fase, conforme função do Quadro Técnico.

#### **4. PRIMEIRA FASE - EXAME INTELECTUAL**

**4.1** O exame intelectual, de carácter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 100 (cem) pontos.

**4.2** A parte objetiva versará sobre Língua Portuguesa, Geografia, Matemática e Inglês, consoante conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e nas seguintes proporções:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	14
Inglês	12
Matemática	12
Geografia	12

**4.3** A nota final do candidato será aquela resultante do somatório dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha.

**4.4** Na hipótese de igualdade de pontuação na nota final da avaliação de desempenho profissional entre os candidatos participantes do certame, deverão ser observados, para fins de desempate e ordem de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) grau hierárquico superior;
- b) maior antiguidade no respectivo posto ou graduação;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**4.5** Corrigidas as provas, será publicado o resultado provisório do Exame Intelectual, através de lista, organizada em ordem alfabética, por função do Quadro Técnico, contendo a nota final dos candidatos habilitados, a ser divulgada pelo DP em Boletim Geral Ostensivo, na *Intranet PMBA*, no Quadro Mural de Avisos do DP e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA.

**4.6** Do resultado provisório do Exame Intelectual caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito e dirigido ao Diretor de Pessoal.

**4.7** A elaboração, aplicação, correção da prova e o julgamento dos eventuais recursos referentes a esta serão de responsabilidade da empresa contratada;

**4.8** Julgados os recursos, o resultado definitivo do Exame Intelectual, organizado em ordem decrescente de nota final por função do Quadro Técnico, será divulgado pelo DP em Boletim Geral Ostensivo, na *Intranet PMBA* e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA.

**4.9** Serão convocados para a realização das etapas subseqüentes apenas os 100 (cem) primeiros candidatos habilitados, de ambos os sexos, para cada função do quadro técnico, obedecendo a respectiva ordem de classificação geral.

**4.10** Os candidatos que, embora habilitados, obtiverem classificação superior ao limite fixado no item 4.9, serão eliminados do processo seletivo, não possuindo qualquer direito de convocação para as demais fases ou para o

curso, nem mesmo preferência em relação aos demais membros da Corporação.

## **5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA**

**5.1** A aplicação do Exame de Intelectual (EI) ocorrerá em 8/01/2012 e será realizada na cidade de Salvador/BA.

**5.2** Os portões do local de prova serão abertos às 07h30min e fechados, impreterivelmente, às **07h50min**. A prova terá início às 8 horas com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

**5.2.1** Será observado o horário local (Salvador).

**5.3** A fiscalização da prova ficará a cargo da empresa contratada.

**5.4** O candidato deverá comparecer ao local designado, devidamente fardado ou em traje civil composto de calça, camisa com manga e sapato fechado ou tênis, sendo vedado o acesso de candidatos trajando, por exemplo, camisa regata, bermuda, short ou sandálias, entre outros.

**5.5** Para realização da prova, o candidato deverá portar lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**5.6** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

**5.7** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

**5.8** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de rasuras e de marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.9** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**5.10** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

**5.11** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Segurança Pública, carteira funcional da Polícia Militar, ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997).

**5.12** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**5.13** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**5.14** Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta exclusivamente para esse fim, a serem oferecidos pela empresa contratada para realização dessa fase do processo seletivo.

**5.14.1** Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados, devendo assim permanecer até a saída do candidato do local de realização das provas.

**5.14.2** Os telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, não poderão estar com a função “alarme” ativada durante o período de realização das provas.

**5.15** Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. A PMBA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.16** Os candidatos que comparecerem ao local de prova armados deverão dirigir-se ao posto de custódia, a ser instalado no local pelo DP, para fins guarda provisória, estritamente durante o período de realização da prova, mediante a devida emissão de cautela.

**5.17** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas.

**5.18** Se, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá suas provas anuladas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**5.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**5.20** Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente depois de transcorridas 03 (três) horas do início das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

**5.21** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

**5.22** No primeiro dia útil seguinte à aplicação da prova, o DP providenciará a divulgação do gabarito referente às questões objetivas, por meio da *Intranet* PMBA, do Quadro Mural de Avisos do DP e do espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA.

## **6. SEGUNDA FASE – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** Os candidatos habilitados e classificados dentro do limite previsto no item 4.9 deverão dirigir-se ao Departamento de Pessoal (DP) da PMBA,

situado na Avenida Conselheiro Spínola, s/n.º, Barris, Salvador-BA, munidos dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Requerimento de Inscrição no modelo previsto no Anexo II da Portaria n.º 040-CG/08;
- b) Cópia e original da carteira de identidade funcional;
- c) Cópia e original da carteira nacional de habilitação;
- d) *Curriculum vitae* simplificado, com histórico profissional resumido, indicando, inclusive, eventual experiência do solicitante na área específica afeta ao objeto deste Processo Seletivo.

**6.2** O setor de pessoal da OPM do candidato deverá instruir a documentação de inscrição (formulário padrão da PMBA), com informações inerentes ao que prescreve a Portaria n.º. 040-CG/08.

**6.3** Além de entregar a documentação prevista no item 6.1, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação de documentação complementar com vistas a comprovar que preenche os requisitos previstos no item 3.4, para o que lhe será fixado prazo razoável.

**6.4** A comissão responsável pelo processo seletivo apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos a fim de verificar o preenchimento dos requisitos exigidos.

**6.5** O candidato que não apresentar documentação ou apresentar incompleta será INABILITADO, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

**6.6** O candidato considerado HABILITADO na ADI será convocado para realizar o Exame Médico (EM).

## **7. TERCEIRA FASE - EXAME DE MÉDICO**

**7.1** Os candidatos habilitados e classificados dentro do limite previsto no item 4.9 serão submetidos a exame médico, de caráter eliminatório, devendo, para tal fim, apresentar, na Unidade de Perícias Médicas (UPM), do Departamento de Saúde (DS), os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Colesterol Total e Frações;
- d) Triglicérides;
- e) Ácido Úrico;
- f) Gama GT;
- g) Uréia;
- h) Creatinina;
- i) Teste Ergométrico;
- j) Relatório Cardiológico (conforme Anexo IX) com carimbo e assinatura do médico;
- k) Parasitológico de Fezes;
- l) Sumário de Urina;
- m) Tipagem Sanguínea;
- n) Fator RH;
- o) VDRL e
- p) Raio X do tórax.

**7.1.1** Os candidatos à função de Operador TASA, além dos exames listados acima, deverão apresentar:

- a) Exame de audiometria de tom puro, com laudo;
- b) Caderneta de vacinação atualizada com as vacinas anti-tetânica e antitetânica;
- c) Eletroencefalograma (EEG) com laudo;

- d) Exame de acuidade visual, com laudo;
- e) Anti-HCV e Anti-HBs;
- f) FTA-ABS;
- g) T3 e T4;
- h) TSH;
- i) AAT;
- j) Teste de falcemia;
- k) Raio X Panorâmico da Arcada Dentária; e
- l) Raio X de coluna sacro-lombar.

**7.1.2** O médico poderá solicitar outros exames, além dos elencados nos itens 7.1 e 7.1.1, para dirimir possíveis dúvidas, caso julgue necessário.

**7.2** Para fins de verificação da sanidade física dos candidatos a Operador TASA deverão ser observados os seguintes requisitos:

**7.2.1** Psicofísicos Gerais

É exigido que todos os candidatos para o exercício da atividade, não possuam:

- a)** Deformidade congênita ou adquirida;
- b)** Enfermidade ativa ou latente, aguda ou crônica;
- c)** Ferimento, lesão ou seqüela de alguma intervenção cirúrgica;
- d)** Anormalidade detectada em exame laboratorial, "lato sensu".

Todos os candidatos a Operador TASA deverão apresentar exames que apresentem resultados sobre:

- a)** Bioquímica do Sangue: glicose, uréia e creatinina (observar jejum de 12 horas). Nos casos em que o soro estiver turvo, serão acrescentadas as dosagens de colesterol total, triglicerídeos e ácido úrico;
- b)** Hematologia: hematócrito e V.H.S. (1ª. hora);

- c) Imuno-hematologia: determinação dos grupos sanguíneos (sistema ABO e Rh) e teste de Coombs, este, a critério do perito médico;
- d) Imunologia: VDRL e, se necessário, o FTA-ABS, pesquisa de Beta-HCG, este, somente no sexo feminino;
- e) Urina: E.A.S.; e
- f) Fezes: o resultado do exame parasitológico de fezes deverá ser apresentado no ato da inspeção de saúde pelos(as) candidatos(as).

### **7.2.2 Psiquiátricos**

O candidato não deve ter antecedentes e nem diagnóstico de:

- a) Psicose;
- b) Alcoolismo;
- c) Dependência de fármacos;
- d) Desordens da personalidade; e
- e) Anomalia mental e/ou neurose que dificultem o solicitante de exercer com segurança as atribuições correspondentes à atividade que desempenha ou desempenhará.

### **7.2.3 Relacionados às Patologias Endocrinológicas**

- a) Os candidatos que tenham história clínica comprovada ou diagnóstico estabelecido de diabetes melito insulino-dependente serão julgados incapazes definitivamente para o exercício da atividade aérea;
- b) Os candidatos portadores de glicemia inferior a 50mg/dl e superior a 140mg/dl, confirmada após duas repetições, em dias diferentes, serão incapacitados para o fim a que se destinam;

- c) Para as glicemias entre 50 e 69 mg/dl, assim como, entre 115 e 139 mg/dl , confirmadas após duas repetições, em dias diferentes, o julgamento ficará na dependência de parecer da clínica especializada;
- d) Os candidatos que possuam o diagnóstico de diabetes melito, mas que mostrem controlar a patologia sem o uso de qualquer medicação anti-diabética, podem ser considerados aptos, a critério do especialista;
- e) Os casos de Hipoglicemia Reativa ou outra Hipoglicemia de difícil controle ou fora de possibilidade de controle, a critério do especialista, incapacitará definitivamente o candidato para a atividade;
- f) Os candidatos portadores de Hipertireoidismo ou Hipotireoidismo deverão ser considerados “INAPTOS” até a remissão do quadro;
- g) Os candidatos portadores da Doença de Basedow-Graves com exoftalmia deverão ser considerados “INAPTOS”;
- h) Os candidatos portadores de Mixedema deverão ser considerados “INAPTOS” até a remissão do quadro;
- i) A avaliação funcional da tireóide deverá basear-se nas dosagens de T4 livre e TSH, podendo, a critério do especialista, serem solicitados quaisquer outros exames;
- j) Qualquer outro distúrbio endócrino ou da nutrição que, a critério do especialista, possa comprometer a segurança da operação aérea será motivo de incapacidade;
- k) As curvas glicêmicas, realizadas para avaliação da glicemia dos candidatos, deverão obedecer a metodologia “DATA GRUPO”, preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

#### **7.2.4 Pneumológicos**

O candidato não deve ter antecedentes clínicos comprovados ou diagnóstico clínico de:

- a) Afecção aguda dos pulmões, das pleuras e de outros órgãos intratorácicos;
- b) Doença pulmonar crônica;
- c) Asma brônquica;
- d) Evidências de hipertensão pulmonar;
- e) Antecedentes de pneumotórax de repetição e/ou presença de patologia que, a critério do especialista, possa provocá-lo;
- f) Neoplasia de tórax.

**Nota 1:** O candidato deverá trazer o Raio X de tórax para fazer parte da perícia.

#### 7.2.5 Ósteo-Articulares

- a) O candidato não deve apresentar quaisquer deformidades que sejam suscetíveis de causar alguma deficiência funcional que possa interferir na operação segura ou no bom desempenho de suas funções;
- b) O candidato deve estar isento de:
  - 1) Doença ativa dos ossos, articulações, músculos e tendões;
  - 2) Seqüelas funcionais de doenças congênitas ou adquiridas;
  - 3) Escolioses, Cifoses e Lordoses sintomáticas ou que, a critério do especialista, possam comprometer o desempenho de suas atribuições na operação aérea;
  - 4) Hérnia discal com sintomatologia neurológica.

**Nota 2:** O candidato deverá apresentar Raio X da Coluna Sacro-Lombar.

#### 7.2.6 Neurológicos

O candidato não deve ter antecedentes clínicos comprovados ou diagnóstico clínico de:

- a) Intervenção cirúrgica cerebral ou traumatismos craneoencefálicos com seqüelas detectadas por exames de imagem ou clínico que, a critério do especialista, possam afetar o exercício das atribuições correspondentes e/ou a segurança da operação;
- b) Hemiplegia ou hemiparesia;
- c) Doença vascular de natureza auto-imune, com envolvimento do sistema nervoso central;
- d) Doenças neurológicas progressivas;
- e) Epilepsia;
- f) Eletroencefalograma (EEG) anormal, evidenciando sinais de sofrimento cerebral, alterações eletrográficas caracterizadas por grafoelementos epileptógenos e/ou sinais focais;
- g) Diminuição total ou parcial do nível de consciência e/ou uma perda da função neurológica, sem explicação médica satisfatória de sua causa, ou que seja manifestação de comprometimento neurológico irreversível;
- h) Infarto cerebral ou cerebelar;
- i) Insuficiência vascular cerebral;
- j) Aneurisma;
- l) Hemorragia meníngea ou intracerebral;
- m) Enxaquecas acompanhadas de fenômenos oculares e neurológicos focais transitórios; e
- n) Neoplasia cerebral.

**Nota 3:** O candidato deverá trazer o EEG para fazer parte da perícia.

### 7.2.7 Otorrinolaringológicos

- a) Requisitos otorrinolaringológicos exigidos para o Exame Médico (EM):

- 1)** O candidato não deve ser portador de processo patológico ativo, agudo ou crônico, nem no ouvido interno nem no ouvido médio;
- 2)** O candidato não deve apresentar desordens permanentes nos aparelhos vestibulares;
- 3)** O candidato não deve apresentar nenhuma deformidade grave ou afecção grave, aguda ou crônica, da cavidade bucal ou das vias aéreas superiores. Os defeitos de articulação da palavra e a tartamudez são considerados causas de inaptidão quando comprometerem a comunicação oral básica; e
- 4)** O candidato deve ouvir uma voz de intensidade normal, em um quarto silencioso, com ambos os ouvidos, a uma distância de 2 metros do examinador e de costas para o mesmo.

**b) Requisitos auditivos para o Exame Médico:**

- 1)** O candidato submetido a uma prova com audiômetro de tom puro, não deve ter uma deficiência de percepção auditiva, em cada ouvido separadamente, maior do que 35 dB em nenhuma das três frequências de 500, 1.000 e 2.000 Hz, nem maior do que 50 dB na frequência de 3.000 Hz;
- 2)** No entanto, todo candidato com uma deficiência maior que a especificada anteriormente pode ser declarado apto nas seguintes condições:
  - i)** Se tiver uma capacidade auditiva, em cada ouvido, separadamente, equivalente a de uma pessoa normal, com um ruído de fundo que simule as características de mascaramento do ruído durante uma operação aérea no que se relaciona à voz e aos sinais de radiocomunicação; e
  - ii)** Se puder ouvir uma voz de intensidade normal, em um quarto silencioso, com ambos os ouvidos, a uma distância de 2 metros do examinador e de costas para o mesmo.

**Nota 4:**

- 1) Para fins de verificação dos requisitos auditivos, quarto silencioso é aquele em que a intensidade do ruído de fundo não chega a 50 dB, medida na resposta "lenta" de um medidor de nível sonoro com ponderação "A";
- 2) Para efeito dos requisitos auditivos, o nível sonoro médio da voz, na conversação normal, no ponto de emissão, se encontra na gama de 85 a 95 dB;
- 3) O ruído de fundo a que se refere o parágrafo (b)(2)(i) desta seção deve ser composto por um espectro sonoro em que a gama de frequências entre 600 e 4800 Hz esteja devidamente representada; e
- 4) A referência 0 (zero) para calibragem dos audiômetros de tom puro é a da Organização Internacional de Normatização (ISO).

**7.2.8 Cardiológicos**

A avaliação cardiológica constitui-se no cumprimento das seguintes etapas:

- a) Anamnese dirigida para o aparelho circulatório;
- b) Exame físico cardiológico;
- c) Exames compulsórios:
  - 1) Eletrocardiograma;
  - 2) Prova de esforço em esteira rolante;
  - 3) Análises clínicas: LDL e HDL colesterol, colesterol, triglicerídeos e ácido úrico, no candidato acima de 35 anos que apresente soro turvo.
- d) Exames complementares eventuais:
  - 1) Reação de hemaglutinação para a Doença de Chagas;
  - 2) Raio-X do coração e vasos da base, de frente e de perfil esquerdo, com esôfago contrastado;

- 3)** Prova de esforço em esteira rolante;
- 4)** Cintilografia miocárdica esforço-repouso ou com estresse farmacológico;
- 5)** Ecocardiograma uni e bidimensional com Doppler;
- 6)** Ecocardiograma uni e bidimensional com doppler com esforço ou com estresse farmacológico;
- 7)** Eletrocardiograma dinâmico (Holter 24h);
- 8)** Eletrocardiograma de alta resolução;
- 9)** Monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA);
- 10)** Cineangiocoronariografia com ventriculografia.

**e)** Nenhum candidato pode ter história clínica comprovada, nem diagnóstico clínico de:

- 1)** Angina pectoris;
- 2)** Doença coronariana que requeira tratamento ou que, se não tratada, é ou foi sintomática ou clinicamente significativa;
- 3)** Qualquer enfermidade que implique em cirurgia cardíaca ou arterial, coronarioangioplastia, implantação de prótese ou marca-passo e uso de anticoagulantes;
- 4)** Qualquer forma de doença cardíaca congênita, exceto aquelas em que, a critério do especialista, tenha havido cura cirúrgica indubitável;
- 5)** Qualquer sopro cardíaco significativo ou doença das válvulas cardíacas;
- 6)** Qualquer evidência de pericardite ou miocardiopatia;
- 7)** Qualquer distúrbio do ritmo ou da condução cardíaca;
- 8)** Pressão arterial sistêmica, mantida superior a 140 X 90mmHg, ou história de uso de medicamento anti-hipertensivo no último ano ou qualquer história de cirurgia ou angioplastia para o tratamento da hipertensão arterial. Nos exames de revalidação ou nas

seleções iniciais com critérios de revalidação, o inspecionando poderá estar em uso de medicamento anti-hipertensivo, desde que o mesmo não interfira na segurança da operação aérea;

**9)** Qualquer evidência de doença obstrutiva vascular ou aneurisma ou, ainda, história de cirurgia para estas condições;

**10)** Infarto do miocárdio.

### **7.2.9** Oftalmológicos

**a)** O funcionamento dos olhos e de seus anexos deve ser normal. Não deve existir condição patológica, aguda ou crônica, de nenhum dos dois olhos ou anexos, que possa impedir sua função correta limitando o exercício das atribuições correspondentes à atividade do candidato;

**b)** O candidato, portador de cirurgia refrativa, pode ser considerado apto desde que tenha mais de seis meses de operado, esteja dentro dos índices da categoria e providencie, por conta própria, teste de ofuscamento e de sensibilidade ao contraste, quando solicitado. Estes testes deverão estar dentro dos limites da normalidade e serem entregues na clínica oftalmológica na ocasião do Exame Médico;

**c)** Requisitos visuais exigidos para o Exame Médico:

**1)** O candidato deve possuir acuidade visual para longe, em cada olho separadamente, igual ou superior a 20/40, ou seja 50% (0.5) aproximadamente, sem ou com correção óptica;

**2)** Acuidade visual para perto deve ser até de J6 ou equivalente em outras escalas, para uma leitura à distância de 30 a 50cm, sem correção. J2 em cada olho separadamente, com correção;

**3)** Visão de cores - O candidato deve reconhecer as cores misturadas nas tabelas de senso cromático, ou, no mínimo, as cores básicas isoladas usadas na atividade;

- 4) O candidato não pode deixar de possuir visão de profundidade normal não podendo, portanto, ser monocular;
  - 5) O candidato deve possuir equilíbrio muscular perfeito, sendo permitido no máximo 1 dioptria prismática de hiperforia, 5 de exoforia e 10 de endoforia e capacidade de divergência de 3 a 15 dioptrias prismáticas. As heterotropias são desclassificantes;
  - 6) O candidato deve possuir campos visuais normais.
- d) O candidato portador de correção óptica deve apresentá-la ao especialista por ocasião do Exame Médico.

#### **7.2.10 Hematológicos**

- a) O candidato não deve ter alterações hematológicas detectadas por exames laboratoriais específicos, tais como:
- 1) Anemias de qualquer natureza;
  - 2) Doença mieloproliferativa, mielofibrótica e tumores linfáticos;
  - 3) Esplenomegalia;
  - 4) Alterações do sistema de coagulação.

#### **7.2.11 Odontológicos**

- a) O candidato deve estar enquadrado nas seguintes condicionantes:
- 1) Presença de um número de dentes, compatível com uma função mastigatória assintomática, tolerando-se próteses que satisfaçam essa condição e que não prejudiquem a fonação;
  - 2) Ausência de cáries profundas;
  - 3) Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual ou radiográfico;
  - 4) Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou em exames radiográficos; e

5) Ausência de deformidades maxilares ósseas, ou de tecidos moles ou dentários, congênicas ou adquiridas, que dificultem a mastigação ou a articulação da palavra.

#### 7.2.12 Outros específicos

- a) É obrigatória a imunização contra a febre amarela e tétano, obedecendo-se ao calendário recomendado; e
- b) Podem ser solicitados quaisquer outros exames que se fizerem necessários.

7.3 A avaliação médica será realizada pelo Departamento de Saúde, por meio da Unidade de Perícias Médicas (UPM), a qual avaliará as condições de saúde do candidato, emitindo parecer Apto ou Inapto a ser publicado pelo DP em Boletim Geral Ostensivo, na *Intranet* PMBA, no Quadro Mural de Avisos do DP e no espaço destinado ao público interno do site institucional da PMBA.

7.4 Os exames elencados no item 7.1 deverão ter sido realizados, no máximo, 03 (três) meses antes da apresentação destes na UPM.

7.5 O candidato julgado apto na avaliação médica será convocado para realizar o Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG).

## 8. QUARTA FASE - TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

8.1 O Teste de Condicionamento Físico Geral – TCFG, de caráter eliminatório, será realizado pelo Centro de Educação Física e Desportos - CEFD, conforme Manual de Avaliação Física da PMBA e provas específicas do Protocolo da PMESP, adotadas pela PMBA neste processo seletivo, conforme a função pretendida, observadas as disposições dos Anexos II e III, deste edital.

**8.2** O TCFG ocorrerá em duas modalidades (TCFG-1 E TCFG-2), considerando a função pretendida pelo candidato, conforme tabela abaixo:

<b>QUADRO TÉCNICO</b>	<b>MODALIDADE DE EXAME</b>
Piloto Policial de Helicóptero; Piloto Policial de Avião; Tripulante Operacional.	TCFG -1
Mecânico de Aeronaves; Operador TASA.	TCFG – 2

**8.3** As modalidades de TCFG serão compostas dos exercícios indicados nos quadros abaixo:

<b>TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL - 1</b>	
1	Subida no Cabo Vertical
2	Abdominal
3	Corrida em 40 segundos
4	Corrida em 12 minutos

<b>TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL - 2</b>	
1	Dinâmico de Barra Fixa – Masculino
2	Estático de Barra Fixa – Feminino

<b>TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL - 2</b>	
3	Flexão de Cotovelos (Subst. Itens 1 e 2)
4	Corrida em 50 metros
5	Abdominal
6	Impulsão Horizontal
7	Corrida em 2.400 metros

**8.3.1** Os candidatos submetidos ao TCFG – 1 para serem considerados aptos, deverão atingir os índices determinados para cada um dos testes, conforme os respectivos Valores de Referência. O resultado será graduado de 20 (vinte) a 100(cem) pontos, resultantes da média aritmética dos pontos alcançados em cada teste;

**8.3.2** Os candidatos submetidos ao TCFG – 2 para serem considerados aptos, deverão atingir os índices determinados para cada um dos testes, conforme os respectivos Valores de Referência. O resultado será graduado de 0 (zero) a 3 (três) pontos, resultantes da média aritmética dos pontos alcançados em cada teste.

**8.4** Deve-se observar o intervalo mínimo de 2 minutos entre o término do aquecimento e o início do TCFG e de 5 minutos entre o término de um teste e o início de outro. O objetivo é permitir a reposição das fontes energéticas de uso imediato.

**8.5** O insucesso em qualquer dos testes implica a inaptidão no TCFG. O candidato, porém, que não atingir o índice mínimo em algum(ns) dele(s) terá, cinco dias após à realização do TCFG, uma única oportunidade de refazê-lo(s), quando, então, será considerado Apto ou terá a sua inaptidão confirmada em caráter definitivo.

**8.6** Após a realização dos exames, o Centro de Educação Física e Desportos – CEFD emitirá parecer Apto ou Inapto, a ser publicado pelo DP em

Boletim Geral Ostensivo, na *Intranet* PMBA, no Quadro Mural de Avisos do DP e no espaço destinado ao público interno do site institucional da PMBA.

**8.7** O candidato julgado apto no TCFG será convocado para realizar o Teste de Habilidades Específicas (THE).

## **9. QUINTA FASE - TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

**9.1** O Teste de Habilidades Específicas – THE, de caráter eliminatório, serão realizados pelo Centro de Educação Física e Desportos – CEFD e banca examinadora composta por policiais militares estaduais qualificados na área de trânsito e na área de bombeiro, sob coordenação do Departamento de Pessoal, conforme a função pretendida, observadas as disposições dos Anexos IV e V.

**9.2** O THE ocorrerá em duas modalidades (THE - 1 e THE - 2), considerando a função pretendida pelo candidato, conforme tabela abaixo:

<b>QUADRO TÉCNICO</b>	<b>MODALIDADE DE EXAME</b>
Piloto Policial de Helicóptero Piloto Policial de Avião Tripulante Operacional Mecânico de Aeronaves	THE -1
Operador TASA	THE – 2

**9.3** As modalidades de THE serão compostas dos exercícios indicados nos quadros abaixo:

<b>TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - 1</b>	
1	Subida e Descida na Escada da AEPA
2	Natação em 100 metros
3	Flutuabilidade no Meio Líquido

<b>TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - 2</b>	
1	Subida e Descida na Escada da AEPA
2	Direção Veicular

**9.3.1** Os candidatos submetidos ao THE – 1 para serem considerados aptos, deverão atingir os índices determinados para cada um dos testes, conforme os respectivos Valores de Referência. O resultado será graduado de 0 (zero) a 3 (três) pontos, resultantes da média aritmética dos pontos alcançados em cada teste;

**9.3.2** Os candidatos submetidos ao THE – 2 para serem considerados aptos, deverão atingir os índices determinados para cada um dos testes, conforme os respectivos Valores de Referência. O resultado será graduado de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, resultantes da média aritmética dos pontos alcançados em cada teste;

**9.4** O insucesso em qualquer dos testes implica a inaptidão no THE. O candidato, porém, que não atingir os critérios e exigências do THE terá, cinco dias após a realização do THE, uma única oportunidade de refazê-lo(s), quando, então, será considerado Apto ou terá a sua inaptidão confirmada em caráter definitivo.

**9.5** O candidato julgado apto no THE será convocado para realizar Avaliação Psicológica (AP).

## **10. SEXTA FASE: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**10.1** A Avaliação Psicológica (AP), consoante a Resolução CFP n.º 01/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza, consistirá na utilização de procedimentos científicos, que permitem identificar características psicológicas do candidato, para fins de prognóstico de desempenho das atividades relativas à atividade de aviação de segurança pública e defesa civil, e atenderá às disposições técnicas e legais que regulam esses procedimentos. Esta fase será realizada por empresa contratada.

**10.2** Existem e serão considerados requisitos psicológicos/psiquiátricos para seleção de profissionais vinculados as atividades de voo, mensurados através de psicoteste, consoante exigência da Legislação Federal, através da Lei nº 7.565, de 19 dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica – CBAer) e sua regulamentação, através do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA, no caso em concreto, através do RBHA 67 – publicada no D.O.U nº 244 de 24 de novembro de 1999 (ou Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC, que venha a substituí-lo).

**10.3** Considerando que a atividade aeropolicial, além dos riscos e responsabilidades inerentes ao policial militar, desenvolve-se superando os limites impostos pela natureza e ajustando-se aos necessários avanços tecnológicos da indústria aeroespacial, o perfil profissiográfico para o desempenho da atividade da aviação policial militar, fixado no Anexo VI, consiste nas seguintes características:

- Elevado controle emocional;
- Diminuída ansiedade;
- Diminuída impulsividade;
- Elevado domínio psicomotor;

- Elevada resistência à frustração;
- Elevada memória auditiva e visual;
- Elevado controle e canalização produtiva da agressividade;
- Elevada resistência à fadiga psicofísica;
- Elevada iniciativa;
- Bom potencial de liderança;
- Elevada capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
- Elevado relacionamento interpessoal;
- Elevada flexibilidade de conduta;
- Elevada criatividade;
- Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos; e
- Elevada Inteligência geral.

Aptidões específicas:

- Boa inteligência abstrata;
- Elevado raciocínio lógico;
- Bom raciocínio verbal;
- Elevado raciocínio espacial;
- Elevado raciocínio rápido;
- Boa atenção concentrada; e
- Boa atenção flutuante.

**10.4** Para avaliação psicológica serão utilizadas técnicas psicométricas e projetivas.

**10.5** Os testes psicométricos são baseados em procedimentos estatísticos, assim como a elaboração dos dados da investigação.

**10.6** A metodologia empregada para a obtenção de dados nos testes psicométricos é quantitativa, o que quer dizer que o resultado é um número ou medida. Os itens desses testes são objetivos e possibilitarão a aferição da capacidade de raciocínio e de atenção.

**10.7** O teste projetivo é aquele no qual as normas são qualitativas. O resultado se expressa mediante uma tipologia. O teste projetivo possibilitará uma visão bastante clara da personalidade humana, sua estrutura e dinâmica, mostrando como a pessoa se comporta e reage em contato com o meio ambiente.

**10.8** Os resultados da Avaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra-perfil do cargo. Desta análise resultará um dos seguintes pareceres:

- a. **Indicado**, para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica que não apresentarem nenhuma característica incompatível com o exercício da carreira aeropolicial;
- b. **Contra-Indicado**, para os candidatos que não se enquadrarem no perfil profissiográfico.

**10.9** A eventual Contra-Indicação na Avaliação Psicológica será aplicada somente para a participação no cadastro de candidatos para cursos de capacitação na área da Aviação Policial, objeto destas instruções, e em nenhuma hipótese se aplica à atividade policial dissociada do emprego do vetor aéreo, também não pressupondo a existência de transtornos mentais ou de tipo de desequilíbrio psicológico, indicando tão-somente que o candidato Contra-Indicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da atividade aeropolicial.

**10.10** Os candidatos Contra-Indicados na avaliação psicológica serão convocados para uma reavaliação (reteste), antes da publicação do resultado.

**10.11** Ao candidato Contra-Indicado na reavaliação psicológica será facultado o acesso às razões de sua contra-indicação, mediante entrevista devolutiva e recurso administrativo com o assessoramento de um psicólogo

devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, cuja contratação será de responsabilidade do candidato.

**10.12** A entrevista de devolução tem o escopo de cientificar ao candidato acerca do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer. A entrevista de devolução será realizada por psicólogos da empresa contratada para efetuar a avaliação psicológica e não terá caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico.

## **11. SÉTIMA FASE: EXAME DE TÍTULOS**

**11.1** O Exame de Títulos (ET), de caráter meramente classificatório, será avaliado por uma comissão especialmente designada para este fim e considerará os títulos previstos na Portaria 040-CG/08, conforme Anexo VII, acrescentando-se os seguintes títulos considerados de interesse:

- a) Para preenchimento de vagas no Quadro Técnico de Piloto Policial de Helicóptero:

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS CONSIDERADOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
1	Licença de Piloto Privado de Helicóptero	6	6
2	Licença de Piloto Comercial de Helicóptero	12	12

b) Para preenchimento de vaga no Quadro Técnico de Piloto Policial de Avião:

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS CONSIDERADOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
1	Licença de Piloto Privado de Avião	6	6
2	Licença de Piloto Comercial de Avião	12	12

c) Para preenchimento de vaga no Quadro Técnico de Tripulante Operacional:

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS CONSIDERADOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
1	Graduação Superior em Enfermagem	12	12

a) Para preenchimento de vaga no Quadro Técnico de Mecânico de Aeronaves:

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS CONSIDERADOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
1	Graduação em Engenharia Aeronáutica	12	12
2	Graduação em Engenharia Elétrica	12	12

3	Graduação em Engenharia Eletrônica	12	12
4	Graduação em Engenharia Mecânica-Aeronáutica	12	12

b) Para preenchimento de vaga no Quadro Técnico de Operador TASA:

ITEM	TÍTULOS CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria "D"	12	12

**11.2** Para efeito deste Processo Seletivo, no exame de títulos, para aferição do tempo em exercício de atividade policial militar na área de conhecimento do curso, conforme prevê a Portaria 040-CG/08, será computado o tempo do candidato em atividade estritamente relacionada à função do Quadro Técnico que pleiteia.

**11.3** Não será aproveitado o tempo em que o candidato exerceu, esporadicamente, de forma não regulamentada, durante a sua carreira policial militar, atividade *stricto sensu*, dentro da área aeropolicial referenciada no Quadro Técnico, não fazendo jus à respectiva pontuação.

**11.4** O objetivo da aferição do tempo em exercício de atividade policial militar na área de conhecimento do curso é pontuar e reconhecer o exercício singular, regular, normatizado e seguro que, por ventura, algum candidato tenha se subsumido.

## 12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- b) Deixar de comparecer, qualquer que seja o motivo, a alguma das Fases do Processo de Seleção;
- c) Não apresentar a documentação exigida na Apresentação da Documentação de Inscrição (ADI) ou apresentar a documentação incompleta, sendo considerado INAPTO;
- a) For considerado Inapto no Exame Médico (EM);
- b) For considerado Inapto no TCFG;
- c) For considerado Inapto no THE;
- d) For Contra-Indicado na Avaliação Psicológica (AP);
- e) Possuir classificação no Exame Intelectual (EI) acima do limite estabelecido para prosseguir nas demais fases;
- f) Obter nota inferior à média das notas menos 1,5 de desvio padrão no Exame Intelectual;
- g) Não preencher algum dos requisitos do item 3.4;
- h) Na execução da prova referente ao Exame Intelectual (EI):
  - I.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - I.2. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - I.3. não apresentar documento de identidade que legalmente o identifique;
  - I.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - I.5. ausentar-se do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora do início desta;

- I.6. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Empresa contratada, no dia da aplicação da prova;
- I.7. ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização, bem como os Cadernos de Questões antes do horário permitido;
- I.8. portar arma na sala de prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- I.9. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- I.10. não devolver integralmente o material recebido;
- I.11. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- I.12. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, *paggers*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- I.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- I.14. apresentar-se no local de prova com traje em desacordo com o estabelecido no item 5.4;
- I.15. recusar-se a permanecer na sala de provas com os outros dois últimos candidatos, para fins de aposição em ata de sua assinatura, ou recusar-se a assiná-la.

**11.2** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1** A contar da data de publicação na *Intranet* PMBA do resultado referente a cada fase do concurso, da primeira à sétima fase, os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas de prazo para interposição de recurso por escrito ao Diretor de Pessoal, o qual deverá ser analisado e julgado nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao fim do prazo recursal.

### **14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**14.1** O resultado final do Processo de Seleção será divulgado através de nota confeccionada pelo DP publicada na *Intranet* PMBA, em Boletim Geral Ostensivo – BGO, no Quadro Mural de Avisos do DP e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA.

### **15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

**15.1** Serão convocados para integrar o Cadastro Reserva de Candidatos para Cursos de Capacitação na Área da Aviação Policial apenas os candidatos habilitados, de cada sexo, para cada função do quadro técnico, obedecendo a respectiva ordem de classificação geral e a disponibilidade de vagas, conforme quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>	<b>TOTAL</b>
PILOTO POLICIAL DE HELICÓPTERO	22	3	25
PILOTO POLICIAL DE AVIÃO	10	2	12
TRIPULANTE OPERACIONAL	35	5	40

MECÂNICO DE AERONAVES	13	2	15
OPERADOR TASA	35	5	40

**15.2** Os integrantes do Cadastro Reserva poderão ser convocados para realização de curso, observada a função escolhida, conforme a necessidade estratégica da PMBA. Havendo a necessidade de convocação, o Diretor de Pessoal da PMBA efetivará esta por meio de nota a ser publicada na *Intranet* PMBA, em Boletim Geral Ostensivo – BGO e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA.

## **16. REQUISITOS DE MATRÍCULA NO CURSO PRETENDIDO**

### **16.1 Exames de Saúde da ANAC**

**16.1.1** Os integrantes do Cadastro de Reserva, em face da aprovação e classificação em todas as etapas do processo seletivo, quando da ocasião da convocação por força do surgimento de vaga em curso de capacitação na área de aviação policial, antes da efetivação da matrícula serão encaminhados para realizações dos exames de saúde exigidos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e para confecção de Certificado de Capacidade Física – CCF, devendo para tanto apresentar:

- a) Radiografia Panorâmica da Arcada Dentária;
- b) Eletroencefalograma, com laudo;
- c) Caderneta de Vacinação, atualizada com as vacinas antiamarílica e antitetânica;
- d) Raio X do tórax;
- e) Teste ergométrico;
- f) Exames laboratoriais;
- d) Papa Nicolau, com laudo, para as candidatas do sexo feminino, além dos exames exigidos acima.

**16.1.2** Além dos exames elencados acima, poderão ser solicitados outros, ainda que não realizados pelas clínicas e laboratórios conveniados à ANAC, para fins de aferição da sanidade física do candidato.

**16.1.3** Caso algum dos candidatos não seja considerado apto na inspeção de saúde da ANAC, por impedimento definitivo ou temporário, por tempo superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que for convocado para o exame, será excluído do cadastro, perdendo em consequência o direito de participar do curso e autorizando a convocação do candidato de classificação seguinte.

**16.1.4** Os candidatos ao quadro técnico de Operador TASA não serão submetidos aos exames de saúde estipulados pela ANAC, devendo, porém, manter as suas condições de aptidão, exigidas neste processo seletivo, até a data da matrícula definitiva nos respectivos cursos de capacitação.

**16.1.5** Somente será matriculado o candidato convocado para o curso pretendido se continuar preenchendo os requisitos exigidos neste Edital.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A elaboração, confecção, aplicação, fiscalização e correção das provas do Exame Intelectual (EI) e da Avaliação Psicológica (AP) estarão a cargo da(s) Empresa(s) que será(ao) contratada(s) através de Processo Licitatório.

**17.2** Em todas as fases do processo seletivo o candidato deverá portar os documentos conforme item 5.11 e para a realização do TCFG e THE deverão trajar uniforme adequado, conforme prescrito no RUP, exceto para o Exame Intelectual (EI) na forma do item 5.4.

**17.3** O comparecimento às atividades do Processo Seletivo, constitui Ato de Serviço, para todos os efeitos, devendo o candidato comparecer devidamente Uniformizado (exceto para o EI na forma do item 5.4), sendo

dispensados de suas atividades nas OPM de origem no dia da realização das provas e testes e entrega dos exames de saúde.

**17.4** O cadastro reserva terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final em BGO, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Comandante-Geral da PMBA.

**17.5** A não-realização de qualquer das etapas previstas neste edital implicará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;

**17.6** O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**17.7** Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas na *Intranet PMBA*, em Boletim Geral Ostensivo – BGO, no Quadro Mural de Avisos do DP e no espaço destinado ao público interno do *site* institucional da PMBA.

**17.8** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou a matrícula do candidato, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas, mediante o devido processo legal.

**17.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Corporação, por meio do Departamento de Pessoal (DP).

**ALBÉRICO ANDRADE FILHO – Cel PM**  
**DIRETOR DE PESSOAL**

# **ANEXO I**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME INTELECTUAL**

### **1. GEOGRAFIA**

1.1 Cartografia

1.2 Orientação e Coordenadas Geográficas

1.3 Representação Cartográfica

1.4 Escalas

1.5 Movimentos da Terra

1.6 Fuso Horário

1.7 Formas de Relevo

1.8 Agentes formadores do relevo

1.9 Agentes modeladores do relevo

1.10 As formas de relevo

1.11 Clima

1.12 Elementos e Fatores Climáticos

1.13 Precipitações Atmosféricas

1.14 Pressão Atmosférica

1.15 Tipos Climáticos

1.16 Massas de ar

### **2. LÍNGUA PORTUGUESA**

2.1 Interpretação de texto e gramática.

2.1.1 Compreensão e interpretação de textos.

2.1.2 Ortografia / Pontuação;

2.1.3 Emprego das classes de palavras;

2.1.5 Sintaxe de concordância, regência e colocação;

2.1.6 Estrutura do período simples e composto;

2.2 Redação de correspondências oficiais.

2.2.1 Noções de redação oficial;

2.2.2 O ofício e o memorando: conceitos e distinções;

2.2.3 Emprego dos pronomes de tratamento na redação oficial.

### **3. MATEMÁTICA**

3.1 Sistema legal de Unidade de Medir

3.1.1 Sistema métrico decimal: Unidade de comprimento;

3.1.2 Área, volume, capacidade, massa;

3.1.3 Unidades usuais de ângulo e tempo;

3.1.4 Problemas.

3.2 Matemática Comercial

3.2.1 Proporção: regra de três simples e composta e porcentagem;

3.2.2 Problemas.

3.3 Álgebra

3.3.1 Resolução de equações, desigualdade – 1º e 2º graus;

3.3.2 Estudo do Trinômio do 2º grau ( $ax^2 + bx + c$ ) – representação gráfica;

3.3.3 Resolução de equações redutíveis do 2º grau e de equações irracionais;

3.3.4 Resolução do sistema simples de equações e de sistemas lineares (processos clássicos);

3.3.5 Problemas.

#### 3.4 Geometria Plana

3.4.1 Conceitos básicos (retas/ semi-retas/ ângulos/ triângulos/ etc.);

3.4.2 Segmento Proporcional – semelhança e relações métricas;

3.4.3 Problemas.

#### 3.5 Geometria Sólida

3.5.1 Áreas e Volumes.

### **4. INGLÊS**

#### 4.1 COMPREENSÃO DE TEXTOS

4.1.1 Verbais

4.1.2 Não-verbais

#### 4.2 CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS

4.2.1 Substantivos

4.2.2 Formação do plural: regular, irregular e casos especiais.

4.2.3 Gênero.

4.2.4 Contáveis e não-contáveis.

4.2.5 Formas possessivas dos nomes.

4.2.6 Modificadores do nome.

### 4.3 Artigos e Demonstrativos

4.3.1 Definidos, indefinidos e outros determinantes.

4.3.2 Demonstrativos de acordo com a posição, singular e plural.

### 4.4 Adjetivos

4.4.1 Graus comparativo e superlativo: regulares e irregulares.

4.4.2 Indefinidos.

### 4.5 Numerais Cardinais e Ordinais

### 4.6 Pronomes

4.6.1 Pessoais: sujeito e objeto.

4.6.2 Possessivos: substantivos e adjetivos.

4.6.3 Reflexivos.

4.6.4 Indefinidos.

4.6.5 Interrogativos.

4.6.6 Relativos.

### 4.7 Verbos (Modos, tempos e formas)

4.7.1 Regulares e irregulares.

4.7.2 Auxiliares e impessoais.

4.7.3 Modais.

4.7.4 Two-word verbs.

4.7.5 Voz ativa e voz passiva.

4.7.6 O gerúndio e seu uso específico.

4.7.7 Discurso direto e indireto.

4.7.8 Sentenças condicionais.

## 4.8 Advérbios

4.8.1 Tipos: frequência, modo, lugar, tempo, intensidade, dúvida, afirmação.

4.8.2 Expressões adverbiais.

## 4.9 Palavras de relação

4.9.1 Preposições.

4.9.2 Conjunções.

4.10 Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação.

4.11 Semântica / sinonímia e antonímia.

## ANEXO II

### PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

#### TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – 1

**Item 1 - Subida no Cabo Vertical:** consiste em o avaliado içar seu corpo ao longo de uma corda lisa de 2 (duas) polegadas, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o avaliado inicie a subida, partindo da posição em pé e sem saltar, perca contato com o solo. A medição da altura alcançada será computada tendo como referencial a passagem do queixo do candidato pelas marcações dispostas no cabo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marca, acarretará o encerramento da subida, naquela altura, onde houver o contato dos membros inferiores com a corda. Às mulheres será facultada, além da utilização dos membros superiores, a utilização dos membros inferiores. Na corda, até a altura máxima estabelecida nas tabelas, serão pintadas marcas visíveis, indicando 50 (cinquenta) centímetros, a fim de permitir, respectivamente aos avaliados, bem como ao aplicador, a aferição da altura alcançada. A comissão organizadora deverá estruturar sistema de segurança que permita a um monitor, em terra, sustentar o corpo do avaliado no ar, caso este apresente algum problema que o impeça de fazê-lo sozinho, impedindo assim quedas acidentais. Deverá ainda providenciar a colocação de colchões na base da corda que assegurem uma descida tranquila e sem fortes impactos para os avaliados;

*Faixa Etária:* todas as idades.

**Item 2 – Abdominal:** o avaliado coloca-se em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços estendidos acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

*Faixa Etária:* todas as idades.

**Item 3 - Corrida em 40 segundos:** o objetivo do teste é aferir indiretamente a potência anaeróbica, que será determinada pela distância máxima percorrida pelo avaliado dentro de um tempo de 40 (quarenta) segundos. Através do comando “Atenção... Já!” inicia-se o teste, acionando-se simultaneamente o cronômetro, quando o avaliado posicionado no local de largada deve partir com velocidade máxima e, com um sinal sonoro de apito, encerra-se o teste sendo que, com a ajuda de um auxiliar, determina-se o local e a distância percorrida pelo avaliado, considerando o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista que possua demarcações de, no mínimo 05 (cinco) em 05 (cinco) metros.

Os avaliados deverão ser alertados para não interromperem bruscamente a corrida, ao término da mesma;

*Faixa Etária:* todas as idades.

**Item 4 - Corrida em 12 minutos:** o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem das voltas dadas;

*Faixa Etária:* todas as idades.

TABELA DO TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – 1									
Homens									
TESTE				PONTOS					
CABO VERTICAL (m)	ABDOMINAL	CORRIDA 40 seg (m)	CORRIDA A 12 min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 46 anos	De 46 ou mais anos
2,50	26	230	1800						20
2,50	28	230	1900					20	30
2,50	30	235	2000				20	30	40
2,50	32	240	2100			20	30	40	50
2,50	34	245	2200		20	30	40	50	60

2,50	36	250	2300	20	30	40	50	60	70
3,00	38	255	2400	30	40	50	60	70	80
3,50	40	260	2500	40	50	60	70	80	90
4,00	42	265	2600	50	60	70	80	90	100
4,50	44	270	2700	60	70	80	90	100	
5,00	46	275	2800	70	80	90	100		
5,50	48	280	2900	80	90	100			
6,00	50	285	3000	90	100				
6,50	52	290	3100	100					

Mulheres

TESTE				PONTOS					
CABO VERTICAL (m)	ABDOMINAL	CORRIDA 40 seg (m)	CORRIDA 12 min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 46 anos	De 46 ou mais anos
2,50	20	180	1400						20
2,50	22	180	1500					20	30
2,50	24	185	1600				20	30	40
2,50	26	190	1700			20	30	40	50
2,50	28	195	1800		20	30	40	50	60
2,50	30	200	1900	20	30	40	50	60	70
3,00	32	205	2000	30	40	50	60	70	80
3,50	34	210	2100	40	50	60	70	80	90
4,00	36	215	2200	50	60	70	80	90	100
4,50	38	220	2300	60	70	80	90	100	
5,00	40	225	2400	70	80	90	100		
5,50	42	230	2500	80	90	100			
6,00	44	235	2600	90	100				
6,50	46	240	2700	100					

A pontuação final obtida nos Testes de Condicionamento Físico Geral - 1 será interpolada de acordo com a seguinte forma:

Subida no Cabo Vertical	10 (dez) pontos a cada 50 (cinquenta) centímetros.
Abdominal	05 (cinco) pontos por movimento, a partir da marca inicial.
Corrida em 40 segundos	02 (dois) pontos para cada 01 (um) metro percorrido, desde a marca inicial.
Corrida em 12 minutos	01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos, a partir da marca inicial.

## ANEXO III

### TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – 2

**Item 1 – Dinâmico de Barra Fixa - Masculino:** o avaliado deverá segurar a barra com ambas as mãos, estando os cotovelos, tronco e joelhos em extensão. A posição da pegada é pronada e correspondente à distância bi-acromial. O avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão dos cotovelos, até que o queixo passe acima do nível da barra, quando então retornará o corpo à posição inicial. Será computado o número de movimentos completados corretamente. Não haverá limite de tempo, devendo a execução ser contínua. O corpo deverá permanecer ereto durante a execução do exercício. Observar se os cotovelos estão em extensão total para o início de cada movimento de flexão. Verificar se o queixo ultrapassa a barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos. Não permitir qualquer movimento de quadril ou de membros inferiores como auxílio, bem como tentativas de extensão da coluna cervical. Em caso de balanceios, o avaliador poderá auxiliar na estabilização do corpo do avaliado.

*Objetivo:* medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular através do desempenho em se elevar o maior número de vezes acima do nível de uma barra fixa horizontal.

*Equipamento:* barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o avaliado, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

*Faixa Etária:* até 30 anos.

**Item 2 - Estático de Barra Fixa – Feminino:** a avaliada deverá segurar a barra com ambas as mãos, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em extensão e sem contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada e correspondente à distância bi-acromial. Procedimento: A avaliada deverá sustentar o peso do próprio corpo, durante o maior tempo possível, mantendo o queixo acima do nível da barra. O tempo é registrado em minuto e centésimo de segundo. A avaliada poderá ser auxiliada para a adoção da posição inicial. Os quadris e joelhos deverão estar estendidos durante todo o transcorrer do teste. Verificar o momento em que o queixo deixar de ser mantido acima do nível da barra ou seja apoiado sobre esta, quando então deverá ser marcado o tempo total alcançado. Não permitir qualquer movimento de quadril ou de membros inferiores como auxílio, bem como tentativas de extensão da coluna cervical.

*Objetivo:* medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular através do desempenho em sustentar, durante o maior tempo possível, o corpo com o queixo acima do nível de uma barra fixa horizontal.

*Equipamento:* barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o avaliado, segurando-a com os membros superiores flexionados e inferiores estendidos, não toque os pés no solo; e cronômetro.

*Faixa Etária:* até 30 anos.

**Item 3 – Flexão de Cotovelos:** o avaliado deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, pernas unidas e estendidas, articulações dos cotovelos em extensão, posicionamento das mãos correspondente à distância biacromial. Para o gênero masculino, mãos e pés apoiados no solo: 04 (quatro) bases. Para o feminino, mãos, joelhos e pés apoiados no solo: 06 (seis) bases. Realizar a flexão dos cotovelos até ocorrer

um ângulo de 90° (noventa graus) entre braço e antebraço (articulação do cotovelo) e retornar à posição inicial. Será computado o número de movimentos completados corretamente. Não haverá limite de tempo, devendo a execução ser contínua. O corpo deverá permanecer ereto durante a execução do exercício.

*Objetivo:* medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular através do desempenho em sustentar, durante o maior tempo possível, o corpo com o queixo acima do nível de uma barra fixa horizontal.

*Equipamento:* barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o avaliado, segurando-a com os membros superiores flexionados e inferiores estendidos, não toque os pés no solo; e cronômetro.

*Faixa Etária:* acima de 30 anos.

**Item 4 – Corrida em 50 metros:** posicionamento livre anterior à linha de partida. Sugere-se o afastamento antero-posterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. Deve-se explicar ao avaliado que este é um teste máximo, ou seja, deve ser iniciado na máxima velocidade e a ultrapassagem da linha de chegada também deverá ocorrer na maior velocidade possível. Um dos avaliadores deverá estar posicionado próximo à linha de largada. Sua função é verificar o correto posicionamento do avaliado antes do início do teste e, precedido da palavra “Atenção”, fazer soar um silvo de apito, sinal sonoro de início do teste. Para cada avaliado são necessários mais dois avaliadores que acionarão o cronômetro quando do sinal sonoro de início do teste e, estando posicionados próximo à linha dos 50 metros, marcarão o tempo do teste quando o tronco do avaliado cruzar a linha de chegada. O resultado do teste será a média aritmética dos tempos registrados pelos dois avaliadores, em segundo e centésimo de segundo.

*Objetivo:* medir diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica alática através do desempenho de correr 50 metros no menor tempo possível.

*Equipamento:* pista de atletismo ou terreno plano, sem obstáculos e que possua, além dos 50 metros, um espaço suficiente para a saída (1 metro pelo menos) e outro para a chegada (15 a 20 metros). Cronômetro. Apito.

*Faixa Etária:* todas as idades.

**Item 5 – Abdominal:** decúbito dorsal, joelhos fletidos, formando um ângulo de 90° (noventa graus). Plantas dos pés em pleno contato com o solo, calcanhares unidos a uma distância de aproximadamente 30 (trinta) centímetros das nádegas. Antebraços cruzados à frente do tronco, com as mãos em contato com os ombros. Os tornozelos ou os pés do avaliado poderão ser seguros, de forma que os pés fiquem em contato com o solo durante a execução dos movimentos. O avaliado deverá elevar o tronco, sem afastar as mãos dos ombros até que os cotovelos toquem simultaneamente as faces anteriores das coxas, retornando à posição inicial, até o ponto em que a parte posterior da cintura escapular toque o solo, durante 1 (um) minuto. É permitido o repouso durante a execução do teste. O início e o término do tempo serão anunciados por um silvo de apito. Será computado o número de movimentos realizados de forma mecanicamente correta, até ser atingida a exaustão voluntária máxima ou o tempo de 1 (um) minuto, o que primeiro ocorrer. Não é permitida a elevação do quadril, nem qualquer ação dos membros superiores que provoque um efeito de alavanca. Deve-se observar o toque no solo da parte posterior da cintura escapular quando da extensão abdominal. É facultado o uso de colchonete.

*Objetivo:* medir indiretamente a resistência muscular localizada no grupo abdominal e nos flexores de quadril através do desempenho de realizar sucessivas flexões e extensões.

*Equipamento:* terreno plano e liso, cronômetro, apito e colchonete (opcional).

*Faixa Etária:* todas as idades.

**Item 6 – Impulsão Horizontal:** em pé, pés paralelos, ponta dos pés tangenciando o ponto de partida (linha zero da fita métrica). Após a voz de comando do avaliador para o início do teste, palavra “Atenção” sucedida de silvo de apito, o avaliado deve saltar no sentido horizontal, com impulsão simultânea das pernas, objetivando atingir o ponto mais distante da fita métrica. É permitida a livre movimentação de braços e tronco. São realizadas 3 (três) tentativas, sendo registradas, através do esquadro, as distâncias entre a linha de partida e o ponto mais próximo dessa, atingido pelo pé do avaliado em cada salto. É considerada como resultado do teste a maior distância percorrida no plano horizontal, com precisão para o último centímetro. Deve-se invalidar o salto que for precedido de marcha, corrida, outro salto ou deslize do(s) pé(s) após a queda, sendo este salto considerado como uma tentativa.

*Objetivo:* medir indiretamente a força muscular de membros inferiores através do desempenho de se impulsionar na maior distância possível horizontalmente.

*Equipamento:* fita métrica de metal ou tecido fixada ao solo, esquadro de madeira e apito.

*Faixa Etária:* todas as idades.

**Item 7 – Corrida em 2.400 metros:** posicionamento livre anterior à linha de partida. O avaliado deverá correr 2.400 metros no percurso indicado, sendo registrado o tempo decorrido em minuto e segundo. Parar de correr durante o teste, afastar-se do percurso estabelecido ou deslocar-se no sentido contrário ao indicado, invalidará o teste. Cada avaliado será identificado por um número que deverá dizer em voz alta para o seu avaliador cada vez que completar uma volta na pista. Sempre que possível cada avaliado ostentará na camisa ou camiseta esse número de identificação. Um dos avaliadores deverá estar posicionado próximo à linha de largada. Suas funções são: verificar o correto posicionamento do(s) avaliado(s) antes do início do teste; dar o sinal sonoro de início do teste através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção”, quando então acionará o cronômetro e, deslocando-se para a linha de chegada, nos casos em que esta não coincidir com a de partida, falar em voz alta o tempo de cada avaliado que completar o percurso de 2.400 metros. Os demais avaliadores deverão registrar cada volta completada e o tempo total de teste dito pelo avaliador principal de cada um dos avaliados sob sua responsabilidade, que serão, no máximo, 10 (dez) avaliados em cada bateria de corrida, sendo que cada bateria será composta por, no máximo, 100 (cem) avaliados.

*Objetivo:* medir indiretamente a potência aeróbica através do desempenho em correr 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no menor tempo possível.

*Equipamento:* pista de atletismo com metragem demarcada, cronômetro e apito.

*Faixa Etária:* todas as idades.

<b>VALORES DE REFERÊNCIA DO TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL - 2</b>							
Faixa Etária e Gênero	Resultado TAF	TESTES					
		1	2	3	4	5	6
		Barra Dinâmica (repetição)	Barra Estática (segundo)	Flexão Cotovelos (repetição)	Corrida 50 m (segundo)	Teste Abdominal (repetição)	Corrida 2.400 m (minuto)
Homem até 24 anos	Apto	3	-	25	8:00	40	12:00
	1 ponto	6	-	30	7:60	45	11:30
	2 pontos	9	-	40	7:20	50	11:00
	3 pontos	12	-	50	6:80	55	10:00
Homem 25 a 30 anos	Apto	3	-	22	8:20	35	13:00
	1 ponto	5	-	27	7:80	40	12:30
	2 pontos	8	-	32	7:40	45	12:00
	3 pontos	11	-	37	7:00	50	11:00
Homem 31 a 37 anos	Apto	2	-	19	8:40	35	14:00
	1 ponto	4	-	24	8:00	40	13:30
	2 pontos	7	-	29	7:60	45	13:00
	3 pontos	10	-	34	7:20	50	12:00
Homem 38 a 44 anos	Apto	2	-	16	8:80	30	15:00
	1 ponto	4	-	21	8:40	35	14:30
	2 pontos	6	-	26	8:00	40	14:00
	3 pontos	8	-	31	7:60	45	13:00
Homem 45 a 51 anos	Apto	1	-	13	-	25	16:00
	1 ponto	3	-	18	-	30	15:30
	2 pontos	5	-	23	-	35	15:00
	3 pontos	6	-	28	-	40	14:00
Homem 52 anos acima	Apto	1	-	10	-	20	17:00
	1 ponto	2	-	15	-	25	16:30
	2 pontos	3	-	20	-	30	16:00
	3 pontos	4	-	25	-	35	15:00

Mulher até 24 anos	Apto	-	10:00	25	9:20	35	14:00
	1 ponto	-	20:00	30	8:80	40	13:30
	2 pontos	-	30:00	40	8:40	45	13:00
	3 pontos	-	40:00	50	8:00	50	12:00
Mulher 25 a 30 anos	Apto	-	10:00	22	9:40	30	15:00
	1 ponto	-	20:00	27	9:00	35	14:30
	2 pontos	-	30:00	32	8:60	40	14:00
	3 pontos	-	40:00	37	8:20	45	13:00
Mulher 31 a 37 anos	Apto	-	05:00	19	9:80	30	16:00
	1 ponto	-	15:00	24	9:40	35	15:30
	2 pontos	-	25:00	29	9:00	40	15:00
	3 pontos	-	35:00	34	8:60	45	14:00
Mulher 38 a 44 anos	Apto	-	05:00	16	10:00	25	17:00
	1 ponto	-	10:00	21	9:60	30	16:30
	2 pontos	-	20:00	26	9:20	35	16:00
	3 pontos	-	30:00	31	8:80	40	15:00
Mulher 45 a 51 anos	Apto	-	05:00	13	-	20	18:00
	1 ponto	-	10:00	18	-	25	17:30
	2 pontos	-	15:00	23	-	30	17:00
	3 pontos	-	25:00	28	-	35	16:00
Mulher 52 acima	Apto	-	05:00	10	-	15	19:00
	1 ponto	-	10:00	15	-	20	18:30
	2 pontos	-	15:00	20	-	25	18:00
	3 pontos	-	20:00	25	-	30	17:00

VALORES DE REFERÊNCIA DO TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL - 2							
Faixa Etária e Gênero	Resultado TAF	TESTES					
		7	8	3	4	5	6
		-	Impulsão horizontal (cm)	-	-	-	-
Homem até 24 anos	Apto	-	160	-	-	-	-
	1 ponto	-	190	-	-	-	-
	2 pontos	-	220	-	-	-	-
	3 pontos	-	250	-	-	-	-

Homem 25 a 30 anos	Apto	-	150	-	-	-	-
	1 ponto	-	180	-	-	-	-
	2 pontos	-	210	-	-	-	-
	3 pontos	-	240	-	-	-	-
Homem 31 a 37 anos	Apto	-	140	-	-	-	-
	1 ponto	-	160	-	-	-	-
	2 pontos	-	180	-	-	-	-
	3 pontos	-	200	-	-	-	-
Homem 38 a 44 anos	Apto	-	140	-	-	-	-
	1 ponto	-	160	-	-	-	-
	2 pontos	-	180	-	-	-	-
	3 pontos	-	200	-	-	-	-
Homem 45 a 51 anos	Apto	-	-	-	-	-	-
	1 ponto	-	-	-	-	-	-
	2 pontos	-	-	-	-	-	-
	3 pontos	-	-	-	-	-	-
Homem 52 anos acima	Apto	-	-	-	-	-	-
	1 ponto	-	-	-	-	-	-
	2 pontos	-	-	-	-	-	-
	3 pontos	-	-	-	-	-	-
Mulher até 24 anos	Apto	-	140	-	-	-	-
	1 ponto	-	170	-	-	-	-
	2 pontos	-	200	-	-	-	-
	3 pontos	-	230	-	-	-	-
Mulher 25 a 30 anos	Apto	-	130	-	-	-	-
	1 ponto	-	160	-	-	-	-
	2 pontos	-	190	-	-	-	-
	3 pontos	-	220	-	-	-	-
Mulher 31 a 37 anos	Apto	-	120	-	-	-	-
	1 ponto	-	140	-	-	-	-
	2 pontos	-	160	-	-	-	-
	3 pontos	-	180	-	-	-	-
Mulher 38 a 44 anos	Apto	-	120	-	-	-	-
	1 ponto	-	140	-	-	-	-
	2 pontos	-	160	-	-	-	-
	3 pontos	-	180	-	-	-	-

Mulher 45 a 51 anos	Apto	-	-	-	-	-	-
	1 ponto	-	-	-	-	-	-
	2 pontos	-	-	23	-	30	17:00
	3 pontos	-	-	28	-	35	16:00
Mulher 52 acima	Apto	-	-	10	-	15	19:00
	1 ponto	-	-	15	-	20	18:30
	2 pontos	-	-	20	-	25	18:00
	3 pontos	-	-	25	-	30	17:00

## ANEXO IV

### PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICA

#### TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – 1

**Item 1 - Subida e Descida na Escada do AEPA:** objetivo do teste é verificar se o avaliado apresenta ou não acrofobia, sendo que deverá subir e descer na escada do AEPA, devendo chegar na altura mínima de 30 metros, utilizando equipamento de segurança adequado, que o manterá ancorado para efetuar subida e, por fim, descida. O tempo total para subida e descida é de quatro minutos, com permanência, no ponto mais alto, de 10 segundos, inclusos nos quatro minutos totais; os candidatos que não atingirem os limites de altura e tempo exigidos para a prova serão considerados inaptos.

**Item 2 - Natação em 100 metros:** o avaliado poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando “Atenção... Já!”. Optando pelo nado crawl, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cíclicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo. Optando pelo nado costas, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água com as costas voltadas para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo costas e braçadas cíclicas alternadas. No nado peito, o avaliado deve manter o corpo sobre o peito e ambos os ombros

devem estar paralelos à superfície da água. Todos os movimentos das pernas e dos braços devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal, sem movimentos alternados. As mãos devem ser levadas para frente juntamente com o peito e devem ser trazidas para trás, na superfície da água ou abaixo dela. Na batida de perna, os pés devem estar voltados para fora durante o movimento para trás. A batida de perna do estilo golfinho ou borboleta não é permitida. No nado golfinho ou borboleta, ambos os braços devem ser trazidos à frente simultaneamente sobre a água e levados para trás juntos, simultânea e simetricamente. O avaliado deve se manter completamente de frente com ambos os ombros mantidos paralelamente à superfície da água. Todos os movimentos dos pés devem ser executados de maneira simultânea. Os movimentos simultaneamente oscilatórios das pernas e dos pés no plano vertical são permitidos. As pernas e os pés não precisam estar necessariamente no mesmo nível, mas não deve haver qualquer movimento alternado entre eles. O avaliado deverá destacar as fases aéreas e aquáticas da braçada, exceto no nado peito. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, ou na corda da raia, ou tocar no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na reprovação do avaliado naquela tentativa. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô (peça única) para a realização deste teste. A piscina utilizada para o teste deverá ter, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento.

**Item 3 – Flutuabilidade em Meio Líquido** : afere-se a capacidade do avaliado em permanecer flutuando sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina), durante 15 (quinze) minutos, sendo que durante o teste o queixo não deverá se posicionar abaixo da linha d'água e o avaliado não poderá nadar, afastando-se do ponto em que iniciar o teste.

<b>TABELA DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA -1</b>	
<b>Teste de Natação 100m</b>	
<b>SEXO</b>	<b>LIMITES DE TEMPO</b>
Masculino	2 minutos e 45 segundos
Feminino	3 minutos e 15 segundos

## ANEXO V

### PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICA

#### TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – 2

**Item 1 - Subida e Descida na Escada do AEPA:** objetivo do teste é verificar se o avaliado apresenta ou não acrofobia, sendo que deverá subir e descer na escada do AEPA, devendo chegar na altura mínima de 30 metros, utilizando equipamento de segurança adequado, que o manterá ancorado para efetuar subida e, por fim, descida. O tempo total para subida e descida é de quatro minutos, com permanência, no ponto mais alto, de 10 segundos, inclusos nos quatro minutos totais; os candidatos que não atingirem os limites de altura e tempo exigidos para a prova serão considerados inaptos.

**Item 2 - Exame de Direção Veicular:** o objetivo do presente exame é verificar se o avaliado tem pleno controle de dirigibilidade de veículos automotores e das normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas resoluções. O exame, para veículo de quatro ou mais rodas, é composto de três etapas: a) estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis; b) conduzir veículo em circuito de cones, com controle de direção; c) conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural. A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular, em veículo de quatro ou mais rodas, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado: a) comprimento total do veículo, acrescido de mais 40 (quarenta por cento) %; b) largura total do veículo, acrescida de mais 40 (quarenta por cento) %. O tempo máximo de manobra será de 8 min para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para o máximo de (2) duas tentativas, respeitando o intervalo mínimo de 2 (dois) minutos entre cada tentativa, sem que o veículo avance sobre o balizamento. O exame de direção veicular

voltado à condução do veículo em circuito de cones, com controle de direção, será realizado em área destinada para tal fim em pista com largura apropriada, sendo oportunizadas 3 (três) tentativas para que cada candidato realize as seguintes provas sem faltas: a) ziguezague (slalow) com no mínimo 12 cones alinhados com distância entre eles de 10 m e com velocidade de passagem, pelo cone inicial, a um mínimo de 40km/h e frenagem em um cone extra, final; b) duas rotatórias circulares que permitam manobra em formato de “8” (oito), delimitada por cones. O exame de direção veicular, voltado a condução do veículo em via pública, urbana ou rural, será realizado através de condução pelo candidato de veículo em via pública, em itinerário indicado pela banca examinadora, com observância das regras gerais de circulação e demais dispositivos exigíveis da legislação de trânsito vigente. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação: a) uma falta eliminatória: reprovação; b) uma falta grave: 03 (três) pontos negativos; c) uma falta média: 02 (dois) pontos negativos; d) uma falta leve: 01 (um) ponto negativo. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três). Constituem faltas no exame de direção veicular, para fins deste concurso: 1 - Faltas Eliminatórias: a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; d) transitar em contramão de direção; e) não completar a realização de todas as etapas do exame; f) avançar a via preferencial; g) provocar acidente durante a realização do exame; h) exceder a velocidade regulamentada para a via; i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. 2 – Faltas Graves: a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo ; d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar

devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. 3 – Faltas Médias: a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente; e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; l) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. 4 – Faltas Leves: a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

## ANEXO VI

### REQUISITOS DO EXAME PROFISSIOGRÁFICO PARA PROFISSIONAL QUE ATUE NA AVIAÇÃO POLICIAL

- Elevado controle emocional;
- Diminuída ansiedade;
- Diminuída impulsividade;
- Elevado domínio psicomotor;
- Elevada resistência à frustração;
- Elevada memória auditiva e visual;
- Elevado controle e canalização produtiva da agressividade;
- Elevada resistência à fadiga psicofísica;
- Elevada iniciativa;
- Bom potencial de liderança;
- Elevada capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
- Elevado relacionamento interpessoal;
- Elevada flexibilidade de conduta;
- Elevada criatividade;
- Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
- Elevada Inteligência geral.

#### Aptidões específicas:

- Boa inteligência abstrata;
- Elevado raciocínio lógico;
- Bom raciocínio verbal;
- Elevado raciocínio espacial;
- Elevado raciocínio rápido;
- Boa atenção concentrada;
- Boa atenção flutuante.

## “Definição operacional dos termos”

### I. Níveis da dimensão:

- Elevada/o: muito acima dos níveis medianos;
- Boa/bom: acima dos níveis medianos;
- Adequada: dentro dos níveis medianos;
- Diminuída: abaixo dos níveis medianos;
- Ausente: não apresenta a característica.

### II. Características:

1) Controle Emocional: Habilidade para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer, antes de interferirem em seu comportamento, controlando-as e equilibrando sua manifestação para que ocorram de maneira adequada no meio em que estiver inserido, adaptando-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

2) Ansiedade: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva, devido a antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo do estresse).

3) Impulsividade: Falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando pela surpresa das reações, tendência a reagir

de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.

4) Domínio psicomotor: Habilidade cinestésica, através da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

5) Resistência à frustração: Habilidade em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular.

6) Memória auditiva e visual: Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.

7) Controle e canalização produtiva da agressividade: Capacidade em controlar a manifestação da energia agressiva para que não surja de forma inadequada em seu comportamento, ao mesmo tempo em que possa direcioná-la para a realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.

8) Resistência à fadiga psicofísica: Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva.

9) Iniciativa: Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

10) Potencial de Liderança: Habilidade latente para agregar as forças existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade.

11) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: Disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se predispõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.

12) Relacionamento Interpessoal: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.

13) Flexibilidade de conduta: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.

14) Criatividade: Habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, destacando-se pelo ineditismo, apresentando soluções novas para problemas existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.

15) Sinais fóbicos e disrítmicos: O primeiro termo diz respeito a presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se a presença de traços de disritmia cerebral.

16) Inteligência geral: Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo lidar assertivamente com o meio e resolver problemas frente a novas situações.

17) Aptidões específicas: Habilidades que variam de pessoa para pessoa, mesmo para aquelas que apresentam níveis de inteligência geral semelhantes.

- Bom raciocínio abstrato;
- Elevado raciocínio lógico;
- Bom raciocínio verbal;
- Elevado raciocínio espacial;
- Elevado raciocínio rápido;
- Boa atenção concentrada;
- Boa atenção flutuante.

## ANEXO VII

### TABELA DE TÍTULOS DA PORTARIA 040-CG/08

ITEM	TÍTULOS CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Tempo em exercício de atividade policial militar na área de conhecimento do curso	1,00 para cada ano de exercício, considerada a soma das frações de tempo.	5,00
2	Apresentação de trabalho técnico-profissional aprovado pela Corporação na área de conhecimento do curso ou estágio/treinamento.	2,00	4,00
3	Apresentação de trabalho técnico-profissional, diverso da área de conhecimento do curso ou estágio/treinamento, aprovado pela Corporação.	1,00	2,00
4	Apresentação de trabalho técnico-profissional reconhecido pela Corporação na área de conhecimento do curso ou estágio/treinamento.	1,00	2,00
5	Apresentação de trabalho técnico-profissional, diverso da área de conhecimento do curso ou estágio/treinamento, reconhecido pela Corporação.	0,50	1,00
6	Exercício de instrutoria ou monitoria em estabelecimento de ensino da Corporação em disciplina correlata ao curso pretendido.	0,25 ponto por disciplina com carga horária superior a 20 horas.	1,00
7	Tempo de serviço no posto/graduação.	0,25 ponto por ano no posto ou graduação.	2,00

8	Comportamento disciplinar	- 1,00 por detenções e – 0,50 por advertências sofridas nos últimos 48 meses.	Sem limitação
TOTAL			17,00
<p><b>Obs. 1:</b> Somente será computado para o candidato o tempo de exercício em atividade estritamente relacionada ao Quadro Técnico que pleiteia.</p>			
<p><b>Obs. 2:</b> Não será computado para o candidato o tempo de atividade, estritamente relacionada ao Quadro Técnico que pleiteia, exercido de forma esporádica e não regulamentada.</p>			
<p><b>Obs. 3:</b> O item 7 não será aplicado neste concurso, tendo em vista o previsto no Art. 18 da Portaria 040-CG/08.</p>			

## ANEXO VIII

### CONTEXTUALIZAÇÃO DA AVIAÇÃO AEROPOLICIAL NA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

**1.0** A Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, reconhecidamente, tem ganhado notoriedade no cenário nacional pela sua eficiência e eficácia na aplicação do Estado ante as demandas surgidas no seio da sociedade. Sua aplicação judiciosa esteia-se nas leis e regulamento próprios que contemplam as atividades de policiamento ostensivo e investigativo; ações de inteligência; apoio ao cumprimento de mandado judicial; controle de tumultos, distúrbios e motins; escoltas e transporte de dignitários, presos, valores, cargas; aeromédico, transporte de enfermos, órgãos humanos e resgate; busca, salvamento terrestre e aquático; controle de tráfego rodoviário, ferroviário e urbano; prevenção e combate a incêndios; patrulhamento urbano, rural, ambiental, litorâneo e de fronteiras; e outras operações autorizadas pela Agência Nacional de Aviação Civil.

**1.1** Na Bahia, a Lei Nº 10.403 criou em 08 de novembro de 2006 o Grupamento Aéreo da Polícia Militar da Bahia, tendo a referida unidade iniciado suas operações em 8 de dezembro de 2006, de forma que, as ações próprias do vetor aéreo ganharam reflexos, estes demonstrados nos números: mais de 210 (duzentas e dez) pessoas salvas com o emprego das aeronaves do GRAER, em mais de 4.000 ocorrências atendidas, tudo isso dentro do espectro de cerca de 5.000 (cinco mil) horas voadas em operação. Alicerçada na doutrina multimissão (que abrange atividades de polícia, bombeiros e outras que conferem um caráter transcorporativo, já que amplifica as ações típicas de Estado) as aeronaves do GRAER desenvolvem seu mister, reforçadas pelas *asas fortes* da Segurança de Voo, instrumento de gestão eficaz que permite o desempenho seguro da Aviação Policial.

**1.2** Registra-se aspecto importante em que se contextualiza o presente momento da aviação policial da nossa Corporação, com a entrega no ano de 2009 do Hangar Sede do GRAER, a licitação e efetiva entrega no ano de 2010 de mais um helicóptero, além do já disponibilizado recurso para aquisição de avião de porte médio para transporte de tropa, o qual será licitado e entregue no ano de 2012. Soma-se a visão de futuro da unidade onde se planeja para os próximos quatro anos a construção de 06 (seis) BASES AVANÇADAS – BAVANs - do GRAER no interior do Estado – unidades com hangar, um helicóptero, um avião de pequeno porte e tripulações residentes instaladas nas regiões norte, sul, leste, oeste, centro e sudoeste do Estado. Todos estes fatos obrigam a administração a que bem se planeje, qualificando novos profissionais a fim de atender a demanda que ora se sinaliza.

**1.3** Durante o processo de planejamento, execução e avaliação constante das atividades do GRAER, sempre ficou clara a necessidade de cumprimento da definição legal determinada pela Legislação Federal Aeronáutica e sua regulamentação a que temos a obrigação de atender como Operadores Aeronáuticos que somos, de se seguir um perfil psicológico visando o atendimento das atividades profissionais próprias do vôo para aqueles que integram a unidade, estando esta variável tratada como Perfil Psicologico-Profissiográfico, sendo para ilustrar tal perfil adotado e excelente exemplo nas có-irmas que operam o vetor aeropolicial e que buscaram a sua fiel aplicação com gratas experiências de sucesso nestas unidades que labutam com a aviação policial há mais tempo, a exemplo da PM do Estado de São Paulo, transferindo esse exemplo de sucesso para o recém criado Grupamento Baiano. Quando se adota um perfil Profissiográfico para a seleção de candidatos ao ingresso na atividade de Aviação de Segurança Pública e Defesa Civil, considera-se que este é o modelo recomendado, testado e aprovado para identificação de profissional mais indicado para a atividade, o qual, ante às características peculiares que envolvem a Aviação Policial, permeada de um conjunto de riscos mais acentuados que aqueles

apresentados na atividade aérea de recreação ou comercial, já que na Aviação Policial, alia-se a atividade de vôo com a atividade policial (que envolve um conceito multimissão e transcorporativo), sem ser uma simples adição, mas sim a amalgama de uma nova e diferenciada atividade técnica de voo.

**1.4** Registra-se por importância que os candidatos que, por ventura, forem considerados inaptos, pelo exame Profissiográfico, ou por quaisquer outros sinalizados neste processo seletivo, continuam com o *status quo* anterior para o desempenho das suas atividades laborativas policiais-militares, porém apresentou um perfil não recomendado para a lida das criteriosas ações de cunho aeropolicial, como também é conhecida a atividade aérea de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, determinadas na RBHA 91 na sua Subparte K - Operações Aéreas de Segurança Pública e de Defesa Civil - publicado no DOU Nº 76, de 22 de abril de 2003 (ou Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC, que venha a substituí-lo).

**1.5** Cumpre ressaltar que os requisitos psicológicos/psiquiátricos, para atividades ligadas ao vôo, mensurados através de psicoteste, é uma exigência da Legislação Federal, através da Lei Nº 7.565, de 19 dezembro de 1986. (Código Brasileiro de Aeronáutica – CBAer) e sua regulamentação, através do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA, no caso em concreto, através do RBHA 67 – publicada no D.O.U Nº 244 DE 24 de novembro de 1999, inclusive com submissão dos candidatos inicialmente aprovados em fases da seleção no âmbito da PMBA, sendo apresentados a Força Aérea Brasileira para novos exames naquela instituição, em cumprimento à referida exigência legal.

## ANEXO IX

# ATESTADO MÉDICO

### Para realização de Teste de Condicionamento Físico Geral

Atesto para fins de realização de Teste de Condicionamento Físico Geral, conforme tabela de referência apresentada no rodapé deste documento, que o Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos, foi por mim examinado e, no momento, emito o parecer abaixo assinalado:

Não há contra-indicações para participação do paciente no tipo de atividade física citado abaixo (Tabela de Referência do TCFG - \_\_\_\_\_), podendo realizar o Teste de Condicionamento Físico Geral - \_\_\_\_\_ de forma segura.

Para este paciente são restritas atividades do tipo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Aconselho ao paciente não participar das atividades abaixo propostas (Tabelas de Referência do TCFG - \_\_\_\_\_).

TCFG – 1 : MASCULINO e FEMININO				
FAIXA ETÁRIA	SUBIDA NO CABO VERTICAL (m)	ABDOMINAL (repetições)	CORRIDA EM 40 SEGUNDOS (m)	CORRIDA DE 12 MINUTOS (m)
Todas	2,50 – 6,50	26 - 52	230 - 290	1800 - 3100

**TCFG – 2 : MASCULINO**

FAIXA ETÁRIA	BARRA FIXA* (repetições)	FLEXÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO* (repetições)	CORRIDA DE 50 METROS (segundos)	ABDOMINAL (repetições)	CORRIDA DE 2.400 METROS (minutos)	CAMINHADA DE 1.600 METROS (minutos)
Até 24 anos	3	Não faz	8:00	40	12	Não faz
25 – 30 anos	3	Não faz	8:20	35	13	Não faz
31 – 37 anos	2	Não faz	8:40	35	14	Não faz
38 – 44 anos	2	Não faz	9:20	30	15	Não faz
45 – 51 anos	1	13	Não faz	25	16**	16**
52 anos	1	10	Não faz	20	17**	17**

**TCFG – 2 : FEMININO**

FAIXA ETÁRIA	BARRA FIXA* (segundos)	FLEXÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO* (repetições)	CORRIDA DE 50 METROS (segundos)	ABDOMINAL (repetições)	CORRIDA DE 2.400 METROS (minutos)	CAMINHADA DE 1.600 METROS (minutos)
Até 24 anos	10	Não faz	9:20	35	14	Não faz
25 – 30 anos	10	Não faz	9:40	30	15	Não faz
31 – 37 anos	5	Não faz	9:80	30	16	Não faz
38 – 44 anos	5	Não faz	10:00	25	17	Não faz
45 – 51 anos	5	13	Não faz	20	18**	18**
52 anos	5	10	Não faz	15	19**	19**

NBGO n.º 00XX-CG/2011